



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PMNH Nº 22/2021

PROCESSO DE EXPEDIENTE Nº 1058/2021

“1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ”.

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FABIANO DE MELLO BELENTANI, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31 e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo SR. PE. CARLOS UMBERTO FRANQUIM, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607.848-73, resolvem em comum acordo ADITAR o **Termo de Colaboração nº 22/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14, na forma a seguir:

O presente Instrumento tem por objetivo a reprogramação do valor de **R\$ 11.227,95** (onze mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) remanescentes do exercício de 2021 para serem utilizados em 2022 com o pagamento de **despesas de custeio**. A reprogramação acrescerá o valor previsto na Cláusula Terceira, Inciso III do Termo Inicial e onerará a dotação orçamentária nº 020801.08244.0007.2063.335043-1106.

Referido valor é decorrente de recursos estaduais (Fundo a Fundo) destinados aos serviços de média complexidade – Modalidade **Abordagem Social** para pessoas de rua, conforme previsto no Termo Inicial **Cláusula Primeira, Inciso III**.


A reprogramação dos valores foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 279), e analisada pelos Órgãos competentes da prefeitura Municipal de Novo Horizonte, passando a fazer parte do presente Instrumento o Plano de Trabalho anexado a fls. 320/330, com vigência a partir de sua assinatura até 31.12.2022.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo de Colaboração, dando-se continuidade aos serviços de abordagem de pessoas em situação de rua.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de agosto de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal -


Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF 100.607.848-73
Presidente da Entidade


ANDRÉIA CRISTINA CORRÊA
Diretora Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social


MARIA KAROLINA BARBOSA DE LIMA
GRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo